



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **40** /2024

Dispõe sobre a garantia da licença por até três dias consecutivos, a cada mês, às mulheres, servidoras do Município de Olinda/PE, que comprovem sintomas graves associados à endometriose.

Art. 1º - Esta Lei garante licença, por até três dias consecutivos, a cada mês, às mulheres, servidoras do Município de Olinda/PE, que comprovem sintomas graves associados à endometriose.

Art. 2º - A medida se dá a cada mês, em caso de sintomas graves associados ao à endometriose, após homologação pela medicina ocupacional ou do trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de OLINDA, 22 de março de 2024.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA

Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em **21/3/24**  
  
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa garantir licença por até três dias consecutivos, a cada mês, às mulheres, servidoras do Município de Olinda/PE, que comprovem sintomas graves associados à Endometriose. Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), uma em cada dez mulheres no mundo tem endometriose ou o equivalente a 190 milhões de pessoas em idade reprodutiva. Crônica, a doença pode levar a quadros de depressão, ansiedade e infertilidade. Geralmente, os sintomas da endometriose vão desde cólicas intensas, dor durante as relações sexuais, sangramentos intestinais e urinários durante a menstruação, até dificuldade de engravidar.

Essa matéria similar já foi tramitada e aprovada em alguns locais tais como;

PL nº17/2023 Assembleia Legislativa do Rondônia/RO, PL nº5810/2022 Assembleia Legislativa do Para/MT, PL nº1249/2018 Assembleia Legislativa de São Paulo/SP

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA